



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 81/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da pauta de distribuição da 5ª remessa para operacionalização da estratégia de vacinação contra a Dengue.

2. **ANÁLISE**

2.1. A 5ª remessa de vacinas foi organizada para assegurar as doses de D2 aos municípios que realizaram a vacinação nos meses de fevereiro e abril, conforme as doses aplicadas registradas na RNDS, além de expandir a cobertura para 405 novos municípios. Esta ampliação tem como objetivo otimizar a implementação da estratégia nacional de vacinação contra a dengue.

2.2. A distribuição das doses nos municípios foi determinada com base em três critérios principais: o ranqueamento das regiões de saúde e municípios, o quantitativo necessário de doses conforme a disponibilidade (prevista pelo fabricante) e o cálculo do total de doses a serem entregues em uma única remessa ao município.

2.3. As doses destinadas à aplicação da segunda dose (D2) para os novos municípios contemplados nesta remessa serão enviadas posteriormente, respeitando o intervalo recomendado de 3 meses para completar o esquema de vacinação.

2.4. É importante que os estados e municípios acompanhem a publicação das Notas Técnicas que serão elaboradas a cada envio.

2.5. Com base nessas informações, a programação de distribuição da 5ª remessa, com 991.372 doses, está prevista conforme os anexos - Distribuição D2 (0041056158) sendo 656.172 doses e Distribuição Ampliação (0041056196) 335.200 doses.

2.6. Reiteramos a importância de seguir todas as diretrizes para registro das doses aplicadas e registro de movimentação logístico das vacinas nos sistemas oficiais deste Ministério. As referidas orientações técnicas para operacionalização do transporte e armazenamento destas vacinas estão descritas no Informe Técnico Operacional disponível no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue>.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Vale ressaltar que os municípios contemplados são aqueles previamente definidos pelo método descrito na Nota Técnica nº 08-2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS e do Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue 2024. Recomenda-se que não sejam alterados os municípios e suas respectivas quantidades previamente analisadas.

3.2. Embora exista a vacina contra a dengue, o controle do vetor *Aedes aegypti* é o principal método para a prevenção e controle para a dengue e outras arboviroses urbanas (como chikungunya e Zika), seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal dentro dos domicílios.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

ETHEL MACIEL
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 29/05/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 29/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 29/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041055753** e o código CRC **57874F02**.

Referência: Processo nº 25000.016944/2024-13

SEI nº 0041055753

Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio - CGIRF
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br